



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 682/2013 - GP

Montenegro, 23 de agosto de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 168/2013, informamos que foi sancionada a Lei 5.775, de 06 de maio de 2013, que autoriza a ratificar Termo de Compromisso com o Estado do Rio Grande do Sul, inclui atividade no PPA 2010-2013, ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.330,00, para aquisição de equipamentos para mobiliar e equipar o Centro de Convivência do PPV – Bairro Senai.

No momento em que os recursos forem disponibilizados pelo Governo do Estado, serão realizadas as medidas cabíveis para atendimento ao Termo ora firmado.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594

LEI N.º 5.775, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Ratifica Termo de Compromisso com o Estado do Rio Grande do Sul, inclui atividade no PPA 2010-2013, ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.330,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Ratifica o Termo de Compromisso n.º 469/2010 – Processo n.º 82407-20.00/10.2 formalizado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Montenegro, tendo por objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais), oriundos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0201 – Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o projeto:

I – projeto: Centro de Convivência do PPV – Bairro Senai
valor 2013 R\$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais)

Art. 3.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013 no Programa 0201 Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1624
ação: Mobiliar e equipar o Centro de Convivência do PPV – Bairro Senai
valor 2013: R\$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais)

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
04	Recurso vinculado p/ saúde – Estado
10	Saúde
812	Desporto Comunitário
0201	Inclusão Social
1624	Centro de Convivência do PPV – Bairro Senai
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 58.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo R\$ 330,00

Art. 5.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4.º, servirá de recurso a maior arrecadação pelo repasse do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de maio de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.